



DECRETO Nº 093, DE 27 de JULHO DE 2020.

Súmula: Altera o Decreto nº. 026 de 20 de março de 2020, que dispõe sobre a Comissão de Enfrentamento da COVID-19.

Maurício Baú, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e Decreto nº 026, de 20 de março de 2020:

D E C R E T A:

Art. 1º – A comissão de Enfrentamento da COVID-19, nomeada pelo Art. 1º do Decreto nº 026 de 20 de março de 2020, passa a ter a seguinte composição:

- I** – Elaine Gonçalves – Secretaria Municipal de Saúde;
- II** – Daiane Tecchio – Coordenação de Vigilância Epidemiológica;
- III** – Luziane Padilha dos Santos Spada – Coordenação de Atenção Primária;
- IV** – Marcelo Rachelle – Vigilância Sanitária;
- V** – Emerson Nicolau Inácio – Coordenação Odontologia;
- VI** – Josi Mara Dallo – Farmacêutica;
- VII** – Iara Regina Bonetti Fistarol – Fisioterapeuta;
- VIII** – Eliandro Brostolin – Departamento Jurídico;
- IX** – Everilda Kruger Becker – Conselho Municipal de Saúde;
- X** – Ademir Trombini – Secretário de Governo;
- XI** – Cleudir Belle Junior – Médico;
- XII** – Joelcio Dalla Valle – Departamento de Tributação;
- XIII** – Wesley Pedro Hoinatz – Assessor de Imprensa.
- XIV** – Pe. Itacir Franchescina – Paróquia Nossa Senhora Aparecida;
- XV** – Geovana Techio Lopes Belica – Secretaria Municipal de Educação;
- XVI** – Roberto Carlos Lucietto – Coordenador do CRAS;
- XVII** – Sandro de Liz da Silva – Igreja Assembléia de Deus;
- XVIII** – Odevaldo Koerich – Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
- XIX** – Luiza Betânia Fasolin - Associação Comercial e Empresarial de Salto do Lontra;
- XX** – Claudécir Laurindo – Segmentos Esportivos;

Art. 2º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, podendo ser alterado de acordo com a necessidade e o interesse público.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, 27 de julho de 2020.

Maurício Baú
Prefeito Municipal

Administração Municipal